

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2469 de 22.06.18

DECRETO N. 17.858, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.693.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, pelo artigo 7º e pelo inciso II do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.693.000,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 10 | SECRETARIA DE GOVERNANÇA | |
| 10.10 | Secretaria Geral | |
| 10.10-04.122.0001.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 10.10-3.1.90.11.01.110000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.839.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0003.2.012 | Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 40.10-3.3.90.39.01.220000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 331.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0003.2.013 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-3.1.90.96.01.220000 | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 42.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.363.0003.2.018 | Manutenção do Ensino Profissionalizante | |
| 40.10-3.1.90.11.01.200000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.104.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.363.0003.2.018 | Manutenção do Ensino Profissionalizante | |
| 40.10-3.3.90.46.01.200000 | Auxílio Alimentação | 57.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |

D. 17.858/18

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 40.10-12.363.0003.2.018 | Manutenção do Ensino Profissionalizante | |
| 40.10-3.3.90.08.01.200000 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 5.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0003.2.054 | Manutenção do Ensino Infantil | |
| 40.10-3.3.90.46.01.213000 | Auxílio Alimentação | 1.521.000,00 |
| 80 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 80.10 | Secretaria Geral | |
| 80.10-04.122.0001.2.009 | Encargos de Pessoal | |
| 80.10-3.1.90.16.01.110000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 2.089.000,00 |
| 80 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 80.10 | Secretaria Geral | |
| 80.10-04.122.0001.2.009 | Encargos de Pessoal | |
| 80.10-3.1.90.94.01.110000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.693.000,00 |
| 80 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 80.10 | Secretaria Geral | |
| 80.10-04.122.0001.2.009 | Encargos de Pessoal | |
| 80.10-3.1.90.92.01.110000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 12.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0003.2.013 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-3.1.90.11.01.220000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.060.000,00 |
| 80 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 80.10 | Secretaria Geral | |
| 80.10-09.271.0001.2.010 | Encargos de Previdência Social | |
| 80.10-3.1.91.13.01.110000 | Obrigações Patronais - Intraorçamentário | 5.633.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de junho de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme Lelis M. Belini
Secretário Adjunto

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo